

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº. 042/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA SRA. TEREZINHA ALEXANDRE DA ROCHA SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. TEREZINHA ALEXANDRE DA ROCHA SALES, antiga servidora deste Município e pessoa de reconhecida dedicação e relevantes serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que a perda causa aos familiares, amigos e a toda população;

DECRETA:

Art. 01º – Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, a contar de 27 de outubro de 2025, em todo o território do Município de Olho d'Água do Borges, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Terezinha Alexandre da Rocha Sales.

Art. 02º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em razão do luto oficial ora declarado.

Parágrafo único. O disposto neste decreto não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais assegurar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse período.

Art. 03º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 27 de outubro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:E5F0BB8F